



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N°030/2022

Ilha Comprida, 22 de fevereiro de 2022.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Quando a LDO e a LOA da Assistência Social foram planejadas, contava-se com o reajuste das parcelas que sofrerem perdas de 60 % ao longo do ano de 2021. A falta de recebimento de Recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e que até o presente momento não se manifestou sobre o Orçamento de 2022 e também não efetuou o pagamento das parcelas em atraso e as previstas para esse ano, está impactando diretamente nas ações continuadas dos serviços do Departamento de Desenvolvimento Social.

Vale salientar que Planejamento do referido Departamento fora realizado contando com os Recursos advindos da Esfera Nacional.

Assim, o presente Projeto de Lei tem por finalidade, como medidas emergenciais, a criação de fichas orçamentárias em algumas atividades/programas dentro do Fundo Municipal de Assistência Social, com o intuito de atender as demandas urgentes do Departamento.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

24 / 02 / 22

Hora: 14 : 20

Daniel Inocente Yogi
CPF 446.368.988-00
Escriturário



À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 030/22,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.122.0039.2089	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.000		35.000,00
TOTAL					RS 35.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	246	35.000,00
TOTAL					RS 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal